



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 042/2026

São Jerônimo, 13 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 034/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 935.062,18 (Novecentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, em razão da existência de saldos financeiros vinculados a recursos federais e estaduais destinados à execução de política de assistência social, os quais necessitam de adequação orçamentária para a sua correta aplicação e cumprimento das metas pactuadas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:26:06 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 935.062,18 (Novecentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente, novas despesas no valor de R\$ 935.062,18 (Novecentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2300-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 57.945,10

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2442-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estadual de Assist. Social R\$ 300.000,00



09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 100,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2436-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 20.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2438-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 20.080,29

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2440-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 10.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 70.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2446-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 5.001,35



09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2448-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 20.307,72

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 64,46

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2436-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 1.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2438-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 1.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2440-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 1.084,84

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2442-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 100,00



09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 214,69

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2436-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 15.313,73

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2438-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS R\$ 50.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. FEDERAL

09.002.8.244.71.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA

1.660.0000.0660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS R\$ 4.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2442-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 100,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2444-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 3.550,00



09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2446-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P JURÍDICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 30.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2448-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 30.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2450-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 200.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2446-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 100,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2448-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 100,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2450-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2446-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 5.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 - GESTÃO DA A. SOCIAL C/ REC. ESTADUAL

09.003.8.244.71.2448-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.661.0000.0661 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através de Programas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e União.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.16
08:26:22 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal